



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## LEI MUNICIPAL Nº 1567/2017

Publicado em 16/02/17

Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE

Edição 6828

**SÚMULA:** CONCEDE REAJUSTE  
SALARIAL AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do artigo 16 e do inciso IV do artigo 34, ambos da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Concede reajuste salarial na remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2016 no percentual de 6,58% (seis, cinquenta e oito por cento).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017.

*MÁRCIO ROBERTO TIBES*

**MÁRCIO ROBERTO TIBES**

Presidente

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 04/2017 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores - Márcio Roberto Tibes - PMDB (Presidente) - Nivaldo João Vitale - PMDB (Vice-Presidente) e Adaiana Franciscan - PMDB - (1ª Secretária).



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6828 | Pato Branco, 16 de fevereiro de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Câmara de Vereadores de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2017**

A Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com sede na Rua Souza Naves, 395, Bairro Alto da Colina, inscrita no CNPJ nº 78.103.579/0001-05, representada pelo Presidente, Vereador **ADRIANO STEINMANN SANTIAGO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo a Instrução Normativa nº. 115/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONVOCA**

A população de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para Sessão de Audiência Pública que se realizará na segunda-feira, dia 20 de fevereiro de 2017 às 18:45h no Auditório do Poder Legislativo, com a finalidade de análise do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2016, para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - Paraná, em quinze de fevereiro de dois mil e dezessete, 56ª emancipação municipal.

**Adriano Steinmann Santiago**  
Presidente

Publique-se.  
Registre-se.



**Câmara Municipal de Vitorino**

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

**LEI MUNICIPAL Nº 1567/2017**

**SÚMULA:** CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do artigo 16 e do inciso IV do artigo 34, ambos da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Concede reajuste salarial na remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2016 no percentual de 6,58% (seis, cinquenta e oito por cento).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017.

**MÁRCIO ROBERTO TIBES**  
Presidente

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 04/2017 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores - Márcio Roberto Tibes - PMDB (Presidente) - Nivaldo João Vitale - PMDB (Vice-Presidente) e Adailana Franciscon - PMDB - (1ª Secretária).

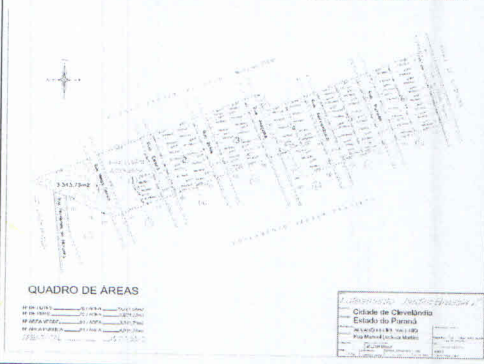
**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR**

Contrato nº 12/2017 - Tomada de Preços nº 18/2016 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vidua, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais. Valor total R\$ 74.100,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vidua, 14 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.**

FAZ SABER a todos os interessados que **ALVARO FELIPE**

**VALÉRIO** casado com **JULIANA MARIA SILVA VALÉRIO**, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 8.515/77, conforme Termo de Casamento nº 773, fls. 188 do Livro B-01, do Registro Civil da sede desta Comarca, ambos de nacionalidade brasileira, ele Engenheiro Florestal, natural desta cidade, nascido em 26.09.1985, em Farmacêutica - Itaipu, natural de Pato Branco - PR., nascida em 26.07.1986, portadoras da Cédula de Identidade nºs. 8.152.753-9-SSPPR e 8.482.939-0-SSPPR, inscritos no CPF sob nºs. 045.826.149-14 e 052.021.059-08, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, depositaram neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro de um LOTEAMENTO denominado "**LOTEAMENTO JARDIM BRASÍLIA II**", tendo acesso pela Rua Manoel Luísa Martins, formando a área total de **45.780,00m²**, havido pela Matrícula nº 5.306- L02 deste Serviço Registral. O loteamento contém a área de **45.780,00m²**, dividido em 06 (seis) quadras, designadas pelos números 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e estas subdivididas em 76 lotes, totalizando a área dos lotes em **29.781,64m²**. Áreas Públicas- **4.015,24m²**. Sistema Viário- **6.629,33m²**. Área Verde- **3.343,79m²**. Destinada-se a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Clevelândia- PR., e demais repartições competentes, conforme Alvará de Licença datado de 22 de dezembro de 2016. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedio-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, todos nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, no prazo acima citado, e não as havendo, será feito de imediato o Registro. Clevelândia, 07 de fevereiro de 2017. *Adriano Steinmann Santiago* Nervaldo Silva Brandalise. Oficial do Registro de Imóveis



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

PORTARIA Nº. 030/2017

**ADEMIR JOSÉ GHELLER**, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **EDON LUIZ BELO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 4.462.691/PR, para exercer suas funções na Agência do Trabalhador - SINE, a partir do dia 15 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.  
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, devendo habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESAS
01	Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda
02	Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP

E inabilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESAS
01	Brachi Assessoria e Projetos Empresariais Ltda
02	F. H. Kurpel e Cia Ltda - ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vidua, 14 de fevereiro de 2017. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.



**Câmara Municipal de Vitorino**

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

**LEI MUNICIPAL Nº 1569/2017**

**SÚMULA:** CONCEDE REAJUSTE ANUAL AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do artigo 16 e do inciso IV do artigo 34, ambos da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Concede reajuste anual do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1453 de 08 de junho de 2015 para os servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2016 no percentual de 6,58% (seis, cinquenta e oito por cento).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017.

**MÁRCIO ROBERTO TIBES**  
Presidente

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 05/2017 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores - Márcio Roberto Tibes - PMDB (Presidente) - Nivaldo Vitale - PMDB (Vice-Presidente) e Adailana Franciscon - PMDB - (1ª Secretária).

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**

Rua Araribóia, 491 - Centro CEP 85501-262

Portaria nº 9, de 15 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e inciso XXX do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **Rodrigo Ribas Bortol**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5.434.417-1, expedida em 13 de dezembro de 2002, pela Secretária da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 043.809.519-79, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

**Carlinho Antonio Polazzo** - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR**

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2016

DATA: 23/12/16

HORÁRIO: 14:00

PRAZO DE ENTREGA: 30/01/17

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho; com a finalidade de

auxílio financeiro visando o atendimento de usuáriu/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de acordo com o Plano de Trabalho.

O Município de Coronel Vidua - Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vidua, inscrita no CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, pelo valor total de R\$ 752.472,80 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), nas condições de seu

plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Conforme previsto no edital, no item 6, subitem 6.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos.

Coronel Vidua, 14 de fevereiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2016

DATA: 23/12/16

HORÁRIO: 14:00

PRAZO DE ENTREGA: 30/01/17

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho; com a finalidade de

auxílio financeiro visando o atendimento de usuáriu/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de acordo com o Plano de Trabalho, analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 07/2016, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do procedimento em epígrafe a entidade:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vidua

77.485.530/0001-00

752.472,80

Nas condições do plano de trabalho e do edital. Valor total é de R\$ 752.472,80 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Coronel Vidua, 14 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.